

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 160/2011

Cria o programa CERRADO MAIS VERDE E COM MAIS VIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa cerrado mais verde e com mais vida.

Art. 2º - O programa tem como objetivo a conservação e preservação das nascentes, áreas naturais e ribeirinhas;

Art. 3º - Os proprietários que aderirem ao programa receberão uma premiação em dinheiro;

Art. 4º - O valor que cada um deverá receber, será regulamentado pela SEDEMA, e Conselho Municipal do Meio Ambiente, levando-se em consideração sempre, os atos praticados pelos participantes do programa, que visam a conservação e preservação dos itens descritos nesta lei;

Art. 5º - Além de outras fontes de recursos a serem buscados pela SEDEMA e outros órgãos interessados, AS EMPRESAS SANESUL E ENERSUL REDE ENERGIA, deverão repassar mensalmente para o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 5% (cinco por cento) de seu faturamento bruto, no município de Chapadão do Sul, como forma de compensar os prejuízos causados ao meio ambiente, quando de suas instalações.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de Abril de 2011

---

Flávio Teixeira Sanches  
Vereador(a)



## JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 004/2011

Chapadão do Sul-MS, 13 de Abril de 2011.

Senhor Presidente Estamos vivenciando uma campanha da fraternidade, onde fundamentalmente o que a Igreja Católica deseja, é uma efetiva e ativa participação da sociedade em favor do meio ambiente e no qual habitamos. Essa efetiva participação, é no sentido de se fazer algo de concreto e não ficar só nas conversas, sem a realização dos objetivos sonhados e propostos. Por outro lado, esse projeto de lei, ao ser aprovado, trará para o pequeno e médio produtor rural, mais benefícios e melhores condições de vida e de trabalho, dando renda para uma produção ambientalmente sustentável. Nesse sentido, deverá o Fundo Municipal de Meio Ambiente através de seus conselheiros, trabalharem no sentido de buscar outras fontes de recursos para a preservação do meio ambiente e uma produção sustentável, sabedores que somos da existência de programas internacionais que subsidiam tais atitudes e atividades, como por exemplo o chamado CRÉDITO DE CARBONO. Com relação aos recursos oriundos da SANESUL E ENERSUL, por força de lei, tais empresas são obrigadas a participarem de atividades que beneficiem o meio ambiente, injetando recursos para essa finalidade, motivo pelo qual é perfeitamente legal e constitucional esse projeto, sendo que a cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, é pioneira nesse trabalho, através do PROJETO OÁSIS.

---

Flávio Teixeira Sanches  
Vereador(a)

